



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 01/2023.

De 23 de fevereiro de 2023.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Trata sobre o projeto de lei n.º 18/2022, de
02/12/2022, de autoria do Poder Executivo**

REALATÓRIO

A proposição em epígrafe INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DENOMINADO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA, QUE VISA AO ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DE SEU CONVÍVIO FAMILIAR POR DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi registrada na Secretaria da Casa, sob o número de protocolo 21.301, em 05/12/2022, foi apresentado ao Plenário, e, na primeira sessão do ano em curso, foi presidência da Edilidade encaminhado à esta comissão para análise.

ANÁLISE:

A matéria em referência encontra amparo legal no art.101, inciso VIII da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o objeto de que trata a propositura é de suma importância para garantir o atendimento e proteção de crianças e adolescentes que estejam passando por situações de risco social e abandono. Ressaltamos por fim, ser essa uma norma cuja implantação tem sido cobrada pelo Ministério Público da Comarca Local frente a administração do município.

VOTO:

Face ao exposto, a presente comissão por meio de seus representantes subscritos, opina, unanimemente pela aprovação do referido projeto de lei. É O PARECER.

Sala da Comissão de EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Ueliton Carlos Araújo
Presidente- Relator

Diene da Silva
Vice-presidente

Marcos Pimentel da Silva
Membro

APROVADO

Em 08/03/2023